

← Esclarecimentos e Impugnações

Tipo: Pedido de esclarecimento | N° do esclarecimento e impugnação: 0005

Dados pessoais solicitante

Tipo pessoa: Pessoa jurídica | Nome: SERVIX INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.134.191/0001-47 | Representante do fornecedor: HEITOR SAKODA
E-mail: juridico@servix.com | Telefone: (11)3525-3420

Solicitação

Mensagem: Solicitação de esclarecimentos.

Arquivo

05/12/2024, 11:08:32 | 78.8 KB | Questioname...

Resposta da administração

Resposta: Prezado, segue em anexo resposta da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações, da Diretoria de Administração Financeira e da Unidade Gestora de Contratação (Diretoria de Redes e Bancos de Dados) ao pedido de esclarecimento apresentado.

Arquivo de resposta

05/12/2024, 19:52:55 | 0.7 MB | resposta_ped...



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 0005 APRESENTADO PELA
EMPRESA SERVIX INFORMATICA LTDA**

QUESTIONAMENTO 1

Para atendimento ao objeto deste edital, a solução a ser ofertada é composta por produtos (hardware) e serviços (garantia, serviços de instalação ou softwares). Tendo em vista que a tributação sobre esses itens é diferenciada, entendemos que será permitida a emissão de nota fiscal de produtos, para os equipamentos, e nota de serviços para os itens de serviços, como garantia ou software, mesmo que contemplados dentro de um mesmo item do edital. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Conforme a DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA do MPMG, considera-se pertinente e legítimo a emissão de notas fiscais distintas por se tratar de aquisição de software e suas atualizações (serviço) e hardware (produto), pois decorre da natureza desses objetos a tributação aplicada e cuja retenção será efetuada na fonte pelo adquirente.

QUESTIONAMENTO 2:

O item 9.22. solicita o fornecimento de 04 (quatro) transceptores (Transceivers) de 40GbE-SR4 padrão QSFP+, juntamente com os respectivos cordões de fibra óptica, levando em consideração a opção de fornecimento presente no item 9.21, entendemos que para atender este item, poderá ser fornecido a mesma quantidade, 04(quatro) cabos de ligação óptica AOC de 40GbE QSFP+ de 10 metros, o cabo AOC forneceria uma ligação direta, sem a necessidade de utilização de cordões LC/LC. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Entendimento incorreto.

QUESTIONAMENTO 3:

No item 9.24, onde se afirma que "todos os recursos, características e funcionalidades necessárias para a plena utilização e funcionamento do switch para a solução devem estar devidamente licenciados", entendemos que o equipamento deve incluir todos os recursos e licenças necessários para o funcionamento da solução Commvault HyperScale e atender às especificações descritas nos itens 9.1 a 9.25 do documento de especificações técnicas (APENSO I) do lote 03, item 1. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Entendimento correto. Ressaltamos que tudo o que for necessário para o funcionamento da solução Commvault HyperScale X, bem como o que estiver previsto no edital, deve estar devidamente licenciado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUESTIONAMENTO 4:

O item 3.5 do APENSO 1 – Especificações Técnicas determina que o FABRICANTE seja responsável pela instalação, configuração e ativação da solução. Contudo, entendemos que essas atividades podem ser executadas pela CONTRATADA, desde que sua equipe técnica seja devidamente qualificada e certificada pelo FABRICANTE.

Essa proposta está alinhada ao disposto no item 3.2, que já atribui à CONTRATADA a responsabilidade de preparar, propor e executar o Plano de Projeto de Implantação de Infraestrutura, abrangendo os serviços de implantação dos produtos ofertados, equipamentos e softwares. Entendemos que essa alteração proporcionará maior flexibilidade e competitividade ao processo, sem comprometer a qualidade do serviço, uma vez que será exigida a comprovação de certificações e atestados de capacidade técnica da CONTRATADA para assegurar a plena execução das atividades e o cumprimento dos requisitos estabelecidos. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Entendimento incorreto.

Tipo: Pedido de esclarecimento
Nº do esclarecimento e impugnação: 0005

Dados pessoais solicitante

Tipo pessoa: Pessoa jurídica	Nome: SERVIX INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.134.191/0001-47	Representante do fornecedor: HEITOR SAKODA
E-mail: juridico@servix.com	Telefone: (11)3525-3420

Solicitação

Mensagem
Solicitação de esclarecimentos.

Arquivo

03/12/2024, 11:08:32
78.8 KB
[Questioname...](#)

RESPONDER

Nº do esclarecimento e Data/Hora do esclarecimento

Questionamentos MPMG

Questionamento 1

Para atendimento ao objeto deste edital, a solução a ser ofertada é composta por produtos (hardware) e serviços (garantia, serviços de instalação ou softwares). Tendo em vista que a tributação sobre esses itens é diferenciada, entendemos que será permitida a emissão de nota fiscal de produtos, para os equipamentos, e nota de serviços para os itens de serviços, como garantia ou software, mesmo que contemplados dentro de um mesmo item do edital. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 2

O item 9.22. solicita o fornecimento de 04 (quatro) transceptores (Transceivers) de 40GbE-SR4 padrão QSFP+, juntamente com os respectivos cordões de fibra óptica, levando em consideração a opção de fornecimento presente no item 9.21, entendemos que para atender este item, poderá ser fornecido a mesma quantidade, 04(quatro) cabos de ligação óptica AOC de 40GbE QSFP+ de 10 metros, o cabo AOC forneceria uma ligação direta, sem a necessidade de utilização de cordões LC/LC. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 3

No item **9.24**, onde se afirma que "*todos os recursos, características e funcionalidades necessárias para a plena utilização e funcionamento do switch para a solução devem estar devidamente licenciados*", entendemos que o equipamento deve incluir todos os recursos e licenças necessários para o funcionamento da solução Commvault HyperScale e atender às especificações descritas nos itens 9.1 a 9.25 do documento de especificações técnicas (APENSO I) do lote 03, item 1. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 4

O item 3.5 do APENSO I – Especificações Técnicas determina que o FABRICANTE seja responsável pela instalação, configuração e ativação da solução. Contudo, entendemos que essas atividades podem ser executadas pela CONTRATADA, desde que sua equipe técnica seja devidamente qualificada e certificada pelo FABRICANTE. Essa proposta está alinhada ao disposto no item 3.2, que já atribui à CONTRATADA a responsabilidade de preparar, propor e executar o Plano de Projeto de Implantação de Infraestrutura, abrangendo os serviços de implantação dos produtos ofertados, equipamentos e softwares. Entendemos que essa alteração proporcionará maior flexibilidade e competitividade ao processo, sem comprometer a qualidade do serviço, uma vez que será exigida a comprovação de certificações e atestados de capacidade técnica da CONTRATADA para assegurar a plena execução das atividades e o cumprimento dos requisitos estabelecidos. Nosso entendimento está correto?